



**EDITAL PROEX Nº 012/2013**

**Programa de Apoio à Inclusão Social em Atividades de Extensão –  
BEC/PROEX/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

**2013/2014**

*(Implementação condicionada à aprovação de Proposta Institucional junto à Fundação Araucária)*

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para a participação no **Programa de Apoio a Inclusão Social em Atividades de Extensão**, vigência **01.08.2013 a 31.07.2014**. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX via **Protocolo Geral da UEPG-Campus de Uvaranas**, no período de **24.06.2013 à 04.07.2013**.

O Programa de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária busca incentivar ações de mobilização e sensibilização de Instituições Públicas de Ensino Superior por meio da implementação de políticas de inclusão social e articulação da produção e difusão do conhecimento com o acesso e permanência de estudantes oriundos de escolas públicas.

**1. OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA**

- Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária direcionadas a temas de interesse social;
- Proporcionar o acesso e a integração dos graduandos à cultura científica;

**2. ITENS FINANCIÁVEIS**

- Bolsas de Extensão para alunos de cursos de graduação, ingressos pela política de cotas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de 01.08.2013 à 31.07.2014.
- Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para bolsas aos alunos participantes de projetos de extensão universitária, relacionados com a área do conhecimento no curso de graduação.
- Ao estudante não é permitido acumular bolsas de qualquer natureza enquanto permanecer como bolsista, relativo a este Edital;



### 3. HABILITAÇÃO

#### 3.1 Professores Extensionistas

Estão habilitados a inscrever-se:

- Docentes de carreira da UEPG possuidores do título de Doutor ou Mestre, regime de 40 horas, que demonstrem comprovada competência científica e capacidade de orientação, e que estejam em pleno exercício das atividades de extensão universitária (Coordenador e/ou Supervisor de Programa e/ou Projeto de Extensão) de interesse social, evidenciado por sua recente produção acadêmica e científica;
- Ter currículo *Lattes* atualizado;
- Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas na elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos institucionais e/ou estaduais de pesquisa ou extensão;
- Professores Coordenadores e Supervisores de Programas e/ou Projetos de Extensão poderão participar deste Edital indicando **até 02(dois) alunos cotistas**;

#### 3.2 Alunos

- Estar regularmente matriculado e freqüentando curso de graduação há no **mínimo um semestre, exceto último ano do curso**, e que tenham ingressado na UEPG por meio do sistema de cotas para escola pública. Considerando como aluno ingresso, o estudante aprovado em processo seletivo que tenha previsto essa condição para seu ingresso no Ensino Superior e, ser aluno oriundo de escola pública, tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuir nenhum curso superior concluído.
- Possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- Desenvolver em conjunto com seu orientador, um plano de atividades de extensão universitária relacionados com a área de conhecimento do seu curso, dedicando uma carga horária que não prejudique sua atividade discente regular.
- Poderão ser incluídos alunos já contemplados em anos anteriores com bolsas dessa modalidade;



#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX via Protocolo Geral da UEPG, Campus de Uvaranas, obedecendo à seguinte ordem de documentos:

1. Ofício de encaminhamento com solicitação da Bolsa assinado pelo(a) Professora(a) Orientador(a), constando ordem de classificação dos alunos (a critério do(a) Professor(a) ) para recebimento da Bolsa; (MOD. 01);
2. Formulário de Identificação do orientador (MOD. 02);
3. Cópia do Currículo *Lattes* atualizado. ***Não há necessidade de comprovação dos documentos citados no Currículo Lattes;***
4. Plano de Trabalho do Aluno(a), assinado pelo Orientador(a) e Aluno(a) – (MOD. 03)
5. Formulário de Identificação do(s) aluno(s) assinado(s) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (MOD. 04);
6. Declaração de dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa ou Projeto de Extensão (MOD. 05);
7. Tabela de Pontuação – **período de avaliação – julho de 2010 à julho de 2013**, conforme (MOD. 06);
8. Histórico Escolar atualizado dos(as) alunos(as) indicados(as);
9. Cópias do(s) Currículo(s) *Lattes* atualizado(s), dos(as) alunos(as) indicados(as);

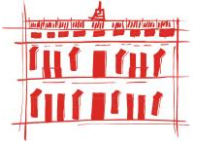
#### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

Submissão das propostas ao Comitê BEC/PROEX. A classificação dar-se-á por ordem de maior pontuação conf. Tabela, Mod. 06.

#### 6. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

##### 6.1. Professor Orientador

- ausência de qualquer documento exigido em Seleção para Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais – PROEX;
- pendências do Programa ou Projeto de Extensão junto à PROEX para o qual o coordenador e/ou supervisor esteja pleiteando a Bolsa;
- Titulação do Coordenador ou Supervisor inferior à de Mestre;
- Regime de trabalho inferior a 40 horas;



## 6.2 Aluno

- Estar usufruindo outra bolsa de extensão ou pesquisa, ou bolsas de outras agências financiadoras, bem como, atividades de estágio ou monitoria remuneradas, e/ou atividades que configurem vínculo empregatício;

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A data **prevista** para divulgação dos resultados será **a partir de 16.07.2013** nas páginas da UEPG e da PROEX.

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.

Respeitando-se a classificação do Professor Orientador, será concedida 01 (uma) Bolsa para o 1º aluno indicado pelo mesmo, até o número total de Bolsas fornecidas pela Fundação Araucária.

Se o número de Bolsas for maior que o número de professores orientadores classificados retorna-se ao segundo aluno do professor orientador classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente.

## 8. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Estabelecer junto com cada acadêmico o cronograma das atividades a serem desenvolvidas nos Programas ou Projetos de Extensão;
- Supervisionar a frequência e as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos bolsistas, junto ao Programa ou Projeto de Extensão;
- Elaborar juntamente com o Bolsista os relatórios técnicos parcial e final, anexando certificado de apresentação de trabalho (comunicação oral e/ou pôster) do(s) aluno(s) bolsista(s) no CONEX de 2014;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária 2013-2014, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

**Comunicar quando for o caso, via ofício à PROEX, o cancelamento ou interrupção do Programa ou Projeto, bem como, o desligamento do acadêmico Bolsista. Ciente, de que não será permitida a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do convênio.**



## **9. OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO BOLSISTA**

- Assinar Termo de Compromisso como acadêmico bolsista;
- Comparecer mensalmente à PROEX para assinatura dos recibos da bolsa;
- Cumprir a carga horária estabelecida pelo Professor Orientador do Programa ou do Projeto de Extensão, até no máximo 20 horas semanais;
- Desenvolver as atividades estabelecidas pelo professor Orientador, descritas no Plano de Trabalho do Bolsista;
- Apresentar seu trabalho, comunicação oral e/ou pôster, desenvolvido no Programa ou Projeto de extensão, no CONEX (Encontro de Extensão da UEPG) 2014, ou outro evento similar, se por motivo institucional, não ocorrer a Edição do CONEX 2014;
- Elaborar, juntamente com o professor Orientador o Relatório Técnico Parcial e Final das atividades desenvolvidas no Programa ou Projeto de Extensão.
- Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária 2013-2014, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

## **10. TRANSFERÊNCIA OU CANCELAMENTO DO REPASSE DA BOLSA**

Em caso de cancelamento ou interrupção do projeto, ou de desistência do acadêmico bolsista, a bolsa será transferida para outro acadêmico, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos publicada em Edital.

Quando se tratar de cancelamento deste Programa pela Fundação Araucária, cessar-se-á, automaticamente, o repasse das bolsas aos acadêmicos.

**O Professor Orientador deve estar atento à seleção dos acadêmicos que concorrerão à bolsa, considerando que :**

**não será permitida a substituição de aluno(a) bolsista nos últimos 3(três) meses de vigência do convênio;**

**desligamentos de acadêmicos no período citado deverão ser justificados formalmente por meio de ofício protocolado à PROEX, pelo Professor Orientador com a anuência do Coordenador do Programa e/ou Projeto de Extensão e submetidos à Comissão Local de Bolsas de Extensão. Caso a justificativa não seja aceita pela Comissão, o Professor Orientador do Projeto figurará como inadimplente junto à PROEX.**



# **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

## **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**



### **11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Recomenda-se que os Professores solicitem à PROGRAD confirmação de que os alunos indicados sejam de fato cotistas ingressos através de escola pública, já que a responsabilidade da seleção do aluno cotista é do Professor Orientador;
- Como regra, em nenhuma circunstância o Professor Orientador poderá repassar a orientação de seu(s) aluno(s) a outro professor.
- É vedada a participação do Professor(a) Orientador(a) que estiver afastado ou tiver previsão de afastamento da UEPG durante o período de concessão da bolsa;
- Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local/BEC/UEPG.
- **A PROEX não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura do total teor deste Edital.**

Ponta Grossa, 21 de junho de 2013.

**Profª Drª Gisele Alves de Sá Quimelli**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO BEC/PROEX/UEPG**

Carmen de Fátima Guimarães  
Técnica Responsável/PROEX



(ANEXO EDITAL 012/2013)

**MOD. 01**

Ponta Grossa, de 2013.

Do (a) Professor (a.):  
Depto:  
Setor de Conhecimento:  
Para: Divisão de Extensão - PROEX  
Assunto: **Indicação Bolsista(s) BEC**

Senhora Pró-Reitor:

Encaminhamos relação de acadêmicos por ordem de classificação, que participarão do Projeto de Extensão “ ” e receberão bolsas de extensão, no período 2013 - 2014, caso o Programa ou Projeto em questão seja(m) selecionados:

- 1.
- 2.

Atenciosamente,

Professor (a) Orientador(a)

**ILMA. SRA.**  
**PROF<sup>a</sup>. GISELE ALVES DE SÁ QUIMELLI**  
**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**  
**N/INSTITUIÇÃO**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS  
CULTURAIS  
DIVISÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

FORMULÁRIO DO ORIENTADOR  
BEC/PROEX

MOD.02

### 01 – IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR

1.1 Nome Completo:

1.2 Setor/Depto.:

1.3 CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.4 Titulação: M ( ) D ( ) PD ( ) LD ( )

1.5 Regime de Trabalho (h/s): 40 ( )

1.6 TIDE: SIM ( ) NÃO ( )

1.7 E-mail:

FONE:

1.8 Link do *Curriculum Lattes*:



### 02 – ACEITE DO ORIENTADOR

Declaro ter pleno conhecimento das normas fixadas através do Edital PROEX nº 012/2013, bem como, que aceito orientar o aluno(a) indicado(a), caso seja selecionado(a).

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



 <p><b>FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA</b> Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná</p>	<p align="center">UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS DIVISÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</p>	
---	---	---

**MOD. 3**

### PLANO DE TRABALHO DO ALUNO (A)

Instituição onde será desenvolvido o Programa ou Projeto de Extensão: UEPG
Coordenador Institucional da Extensão: Gisele Alves de Sá Quimelli
Professor (a) Orientador (a):
Bolsista:
Título do Programa ou Projeto de extensão:
Período previsto para desenvolvimento do Projeto: _01/08/2013 à 31.07.2014

Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:
1
2
3
4
5
6
7 (adicionar mais linhas se necessário)

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>		
Local e data:		
Assinatura do(a) Orientador(a)	Assinatura do Bolsista	Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)
<i>Assinatura do Pró-Reitor de Extensão</i>		



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS  
CULTURAIS

DIVISÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA  
BEC – COTAS



FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA  
Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

MOD. 04

### IDENTIFICAÇÃO DO (A) BOLSISTA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA						
Nome Completo, sem abreviação:				Filiação:		
CPF:	Data de Nascimento: / /	Sexo: ( ) masc. ( ) fem.	RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão: / /
Nacionalidade:	País:					
Endereço:				Bairro:		
CEP:  _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Cidade:	UF:	DDD	Fone:	Email:	
Nome do Curso de Graduação:						
Ano de Conclusão (Previsão):						
<b>Link do Curriculum Lattes:</b>						

### 2 – COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas pelo por meio do Edital PROEX nº 012/2013 para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me, integral e exclusivamente, às atividades de extensão durante a vigência do benefício.

Local:	Data: / /	Assinatura:
--------	--------------	-------------

**MOD. 05**

**Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária por Cotas BEC/PROEX**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico (a) do  
Curso de \_\_\_\_\_, R.A. \_\_\_\_\_, matriculado(a) na  
\_\_\_\_\_ série, comprometo-me a dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Programa Institucional  
de Bolsas de Extensão Universitária por Cotas – BEC/PROEX, e participar do evento CONEX  
2014 com apresentação de trabalho(s) – Comunicação Oral e/ou Pôster.

Por ser expressão da verdade,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**MOD. 06 (ANEXO DO EDITAL PROEX Nº 012/2013)**

Avaliação de títulos e Produção Científica do Orientador baseada no *Currículo Lattes*

(julho de 2010 a julho de 2013)

(indicar com destaca texto, na cópia *Lattes* anexada, todos os itens indicados nesta ficha de pontuação)

<b>AVALIAÇÃO GERAL</b>			
<b>IDENTIFICANDO A AÇÃO</b>			
<b>I) NATUREZA EXTENSIONISTA DA PROPOSTA<sup>1</sup> (RELAÇÃO COM A SOCIEDADE/IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL)</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Total</b>
O Projeto ou Programa de Extensão tem abrangência:			
(a) Municipal	05		
(b) Estadual	10		
(c) Regional	15		
(d) Nacional	20		
O Público Alvo <sup>2</sup> , ou seja, a comunidade atendida pelo Projeto ou Programa de Extensão refere-se a:			
(a) Grupos Comunitários	05		
(b) Movimentos Sociais	05		
(c) Organizações Não Governamentais (ONGs/OSCIPs)	10		
(d) Instituições Governamentais Federais	10		
(e) Instituições Governamentais Estaduais	10		
(f) Instituições Governamentais Municipais	10		
(g) Organizações de Iniciativa Privada	05		
(h) Organizações Sindicais	05		
O Projeto ou Programa de Extensão tem parcerias Públicas ou Privadas:			
(a) Não formalizadas	05		
(b) Formalizadas por Convênio ou Termo de Cooperação;	10		
<b>II) INTERDISCIPLINAR</b>			
O Projeto ou Programa de Extensão é:			
(a) Inter-setorial, com envolvimento de <b>mais de 02</b> setores;	20		
(b) Inter-setorial, com envolvimento de <b>até 02</b> setores;	15		
(c) Intra-Setorial, com envolvimento de <b>mais de 01</b> Departamento de Ensino;	10		
<b>III) INDISSOCIABILIDADE ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO</b>			
(a) O Projeto ou Programa de Extensão é integrado, predominando as Ações Extensionistas;	10		
<b>IV) IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE</b>			
O Projeto ou Programa de Extensão conta com:			
(a) Alunos de Graduação - até 05	20		
(b) Alunos de Pós-Graduação – até 05	10		
(c) Alunos Egressos - até 05	05		
Número de Professores que atuam na condição de <b>Orientador</b> no Projeto ou Programa de Extensão			
(a) De 01 à 05	10		
(b) De 06 à 10	15		
(c) Mais que 10	20		

Na qualidade de Coordenador (a) do Programa ou Projeto de Extensão, comprometo-me com as informações prestadas.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROGRAMA/ PROJETO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROF(A) ORIENTADOR(A)

<sup>1</sup> Essa diretriz pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam da ação sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos (estatais e não estatais) envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se articula, também contribuem com a produção do conhecimento.

<sup>2</sup> Deve envolver diferentes grupos sociais da área de abrangência da ação de extensão favorecendo assim processos de gestão participativa entre a Universidade e a Sociedade.

Avaliação de títulos e Produção Científica do Orientador baseada no *Currículo Lattes***(julho de 2010 a julho de 2013)**(indicar com destaca texto, na cópia *Lattes* anexada, todos os itens indicados nesta ficha de pontuação)

<b>AVALIAÇÃO ESPECÍFICA</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Total</b>
<b>VÍNCULO INSTITUCIONAL E TITULAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) SOLICITANTE DA BOLSA</b>			
Doutor	30		
Mestre	20		
TIDE	10		
Pesquisador Produtividade em <b>Extensão</b>	40		
<b>ORIENTAÇÕES DE ALUNOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)</b>			
Em Andamento – até 05 por ano	10		
Concluídas (julho de 2010 à dezembro de 2013)- até 05 por ano	10		
<b>ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)</b>			
Internacionais c/ ISSN	100		
Nacionais c/ ISNN	90		
Não Indexados	50		
<b>LIVROS/ CAPÍTULOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)</b>			
Livros com ISBN	200		
Capítulos de Livros com ISBN	100		
Livros sem ISBN	80		
Capítulos de Livros sem ISBN	50		
<b>TEXTOS EM JORNAIS E REVISTAS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)Ex: (entrevistas, reportagens em jornais, revistas rádios e outras mídias) –até 05 por ano</b>	10		
<b>TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)</b>			
Eventos Internacionais (máximo de 05/ano)	80		
Eventos Nacionais (máximo de 05/ano)	60		
<b>RESUMOS EXPANDIDOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)</b>			
Eventos Internacionais (máximo de 05/ano)	60		
Eventos Nacionais (máximo de 05/ano)	40		

**MOD. 06 (ANEXO DO EDITAL PROEX Nº 012/2013)**Avaliação de títulos e Produção Científica do Orientador baseada no *Currículo Lattes***(julho de 2010 a julho de 2013)**(indicar com destaca texto, na cópia *Lattes* anexada, todos os itens indicados nesta ficha de pontuação)

<b>RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS ((VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)</b>			
Eventos Internacionais (máximo de 05/ano)	20		
Eventos Nacionais (máximo de 05/ano)	10		
<b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS<sup>3</sup> EM EVENTOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)</b>			
Eventos Internacionais (máximo de 05/ano)	50		
Eventos Nacionais (máximo de 05/ano)	40		
Eventos Regionais	30		
Eventos Locais	20		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS<sup>4</sup> CIENTÍFICOS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)</b>			
Eventos Internacionais (máximo de 05/ano)	40		
Eventos Nacionais (máximo de 05/ano)	30		
Eventos Regionais	20		
Eventos Locais	10		
<b>ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS<sup>5</sup> CIENTÍFICOS(VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)</b>			
Coordenador (a) Geral ( máximo de 30 ptos)	10		
Assessor ou Coordenador de Área (máximo de 12 ptos)	05		
<b>MINISTRANTE DE MINI-CURSOS E OFICINAS (VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)</b>			
Até 08 horas de carga horária	20		
Acima de 08 horas de carga horária	40		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA OU ARTÍSTICA ( VINCULADOS AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO PELO QUAL ESTÁ SOLICITANDO A BOLSA)</b>			
Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional (até 03/ano)	15		
Vídeos, Websites, Redes Sociais, Blogs (até 03/ano)	15		
Produto Tecnológico (até 03/ano)	15		
Outras Produções (até 03/ano)	10		
<b>CONSULTOR AD HOC DE ÓRGÃOS DE FOMENTO</b>	30		
<b>MEMBRO DE CONSELHO EDITORIAL EM PERIÓDICOS INDEXADOS DA ÁREA DE EXTENSÃO</b>	50		
<b>CONSULTOR OU REVISOR DE PERIÓDICO NA ÁREA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b>	50		
<b>MEMBROS DE COMISSÃO DE ACESSORAMENTO NA ÁREA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA</b>	50		

<sup>3</sup> Comunicação, Conferência ou Palestra em Congresso, Seminário, Simpósio ou outro.<sup>4</sup> Congressos, Encontros, Seminários, Exposições, Feiras, Olimpíadas, outros<sup>5</sup> Congressos, Encontros, Seminários, Exposições, Feiras, Olimpíadas, outros